



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 16**  
**PROCESSO Nº 182508/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

**Objeto da Licitação:** Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO.

**Requerente:** 3PBRASIL - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas LTDA. CNPJ – 01.259.348/0001-60

(Data de envio: 22 de junho de 2016, em conformidade com o item 16.5 do Edital).

Esclarecimentos da Comissão de Licitação:

<b>Item</b>	<b>Pergunta</b>	<b>Resposta</b>
<b>7.4.7 Links de Comunicação</b>	<b>Pergunta 1:</b> A interligação das unidades com rede INFOVIA-MT será de responsabilidade do poder concedente. Está correto o nosso entendimento?	<b>Resposta 1:</b> Nos termos do item 7.4.7. É de responsabilidade do Estado alocar os serviços necessários da Rede INFOVIA-MT ou em outra que vier a substituí-la de modo a prover a interligação das Unidades Ganha Tempo com as bases de dados que forem necessárias. A interligação física das Unidades com o ponto mais próximo das redes será de responsabilidade da Concessionária, que proverá toda a infraestrutura para conexão.
	<b>Pergunta 2:</b> Devem ser substituídos integralmente todos os equipamentos listados no apêndice XIV – Planilhas Quantitativas, item 3. Quantitativo de Equipamentos de Teleinformática para as Unidades Ganha Tempo a cada 5 anos. Está correto o nosso entendimento?	<b>Resposta 2:</b> Sim.

Cuiabá-MT, 24/06/2016

**Marcos Roberto Sovinski**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**